



**IPMUR- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

PORTARIA N.º 013/2026

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE
PROFESSOR À SRA. ELIZANE SOARES
REZENDE DA MATA.”*

A **Diretora Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuiá, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §1º, III, a, c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, e arts. 101 e 103 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **ELIZANE SOARES REZENDE DA MATA**, CPF nº [REDACTED] cargo de Professor P VI -A, matrícula nº 158-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 007/2026.

Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

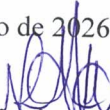
Art. 3º A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R\$ 3.524,10
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.524,10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuiá - MG, 01 de junho de 2026.


Rose Abirrian Nobre
Presidente do IPMUR

Rua Flonora Ramos nº 29 Bairro Centro CEP: 38.649-000 Urucuiá-MG
Email: capsurucuiá2011@gmail.com